



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2981/17, de 17 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALVARES MACHADO/SP, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018, em **R\$ 62.300.000,00 (Sessenta e Dois Milhões Trezentos e Quinhentos Mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 2º – A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 62.300.000 (Sessenta e Dois Milhões Trezentos e Quinhentos Mil reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 39.339.120,00 (Trinta e Nove milhões Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cento e Vinte reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 22.960.880,00 (Vinte e Dois Milhões Novecentos e Sessenta Mil Oitocentos e Oitenta reais)**.

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	67.013.500,00
1.1 – Receita Tributária	10.106.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	5.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	700.000,00
1.4 – Receita Industrial	0,00
1.6 – Receita de Serviços	28.000,00
1.7 – Transferências Correntes	55.204.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	970.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	6.634.900,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.921.400,00
2.1 – Alienação de Bens	152.000,00
2.2 – Transferências de Capital	1.769.400,00
TOTAL –	62.300.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	2.106.050,00
04 – Administração	5.722.650,00
08 – Assistencial Social	462.000,00
12 – Educação	22.297.320,00
13 – Cultura	27.000,00
15 – Urbanismo	6.470.600,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	37.550,00
20 – Agricultura	1.241.250,00
22 – Indústria	0,00
26 – Transportes	25.000,00
27 – Desporto e Lazer	245.000,00
28 – Encargos Especiais	622.500,00
99 – Reserva de Contingência	82.200,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	39.339.120,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	196.000,00
04 – Administração	590.000,00
08 – Assistência Social	2.920.360,00
09 – Previdência Social	1.725.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

10 – Saúde	17.528.520,00
17 – Saneamento	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	22.960.880,00
Total Geral - R\$	62.300.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	2.106.050,00
122 – Administração Geral	4.120.600,00
123 – Administração Financeira	2.224.550,00
306 – Alimentação e Nutrição	462.000,00
361 – Ensino Fundamental	19.011.070,00
365 – Educação Infantil	3.501.750,00
367 – Educação Especial	140.500,00
392 – Difusão Cultural	27.000,00
452 – Serviços Urbanos	6.470.600,00
512 – Saneamento Básico Urbano	37.550,00
605 – Abastecimento	1.241.250,00
782 – Transporte Rodoviário	25.000,00
812 – Desporto Comunitário	245.000,00
999 – Reserva de Contingência	82.200,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	39.339.120,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
031 – Ação Legislativo	196.000,00
123 – Administração Financeira	1.725.000,00
241 – Assistência ao Idoso	18.900,00
242 – Assist. ao portador de Deficiência	95.500,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	148.810,00
244 – Assistência Comunitária	2.657.150,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	590.000,00
301 – Atenção Básica	17.528.520,00
512 – Saneamento Básico	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	22.960.880,00
TOTAL GERAL - R\$	62.300.000,00

82.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		
Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais		21.178.300,00
2 – Juros e Encargos da Dívida		12.500,00
3 – Outras Despesas Correntes		16.780.870,00
Despesas de Capital		
1 – Investimentos		1.275.250,00
2 – Inversões Financeiras		
3 – Amortização da Dívida		10.000,00
Reserva de Contingência		82.200,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$		39.339.120,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais		12.768.000,00
3 – Outras Despesas Correntes		9.819.880,00
Despesas Capital		
1 – Investimentos		373.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$		22.960.880,00
Total do Orçamento Investimento		0,00
TOTAL GERAL – R\$		62.300.000,00

IV – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	2.106.050,00
02 – Executivo	37.233.070,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	39.339.120,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	196.000,00
02 – Executivo	22.764.880,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	22.960.880,00
TOTAL – R\$	62.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.018, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 6º - Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

Álvares Machado, em 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA

Prefeito

LUIZ TAKASHI KATSUTANI

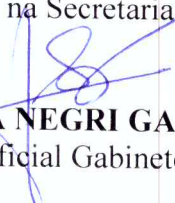
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.


TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete

